



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5151/2020 EDITAL Nº 3032/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA CLÍNICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.850/0001-79, sediada na Rua Cel. Coriolano Castro, nº 989, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio de seu representante legal **Volmar Carlos Stuker**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 243.649.670-68, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, nº 850, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS,, resolvem aditar o Contrato nº 5151/2020 de 01 de outubro de 2020, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa alterar as Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 5151/2020 de 01 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 30 de junho de 2026, nos termos do Artigo 57, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, através dos seguintes servidores:

Gestor: Augusto Tolfo, inscrito no CPF sob o nº 007.xxx.xxx-03;

Fiscal: Renata Prade Menezes, inscrito no CPF sob o nº 006.xxx.xxx-18.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5151-2020, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 25 de junho de 2026.

MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020

Assinado de forma digital por
MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.06.25 16:13:06
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA CLÍNICA DE TOMOGRAFIA CAÇAPAVA LTDA

Volmar Carlos Stuker – Sócio-Administrador
CONTRATADA

CLINICA DE TOMOGRAFIA
CACAPAVA
LTDA:04446850000179

Assinado de forma digital por
CLINICA DE TOMOGRAFIA
CACAPAVA LTDA:04446850000179
Dados: 2026.06.30 10:17:53 -03'00'

Augusto Tolfo
GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



AUGUSTO TOLFO
Data: 06/07/2026 14:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Prade Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



RENATA PRADE MENEZES
Data: 07/07/2026 10:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br